

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
PROCESSO Nº 96/2019**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 11/2018 de 05/09/2018, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADAS:

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA – EPP

CNPJ: 77.610.301/0001-61

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	66790	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS: 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,19,20,21,22,23,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,58,59,60,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84.	300.000,00

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP

CNPJ: 09.350.502/0001-17

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
2	66791	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,16,18,19,20,22,23,24,25,30,35,36,37,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,58,59,74,76,77,78,79,82,83,84	300.000,00

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público, através do edital nº 002/2018, de 22/03/2018 e as empresas contratadas nesse processo credenciaram-se para tal finalidade.

Os recursos financeiros são provenientes de receita vinculada a saúde EC 29/00 e receita de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4491	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA – EPP, CNPJ: 77.610.301/0001-61 e PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 09.350.502/0001-17, considerando o que consta no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 08/2019, em 04 de fevereiro de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

